

## PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.229/2017

**DE 06 DE ABRIL DE 2017.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.06.03.15.451.0501.1.132-4490.51.00	Obras e instalações	100	66.000,00
TOTAL			66.000,00

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso II do art. 3.º da Lei Orçamentária n.º 2.218/2016.

**Art. 2.º** Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.02.02.28.841.1304.1.003-4690-77.00	Principal corrigido da dívida contr. Refinanc.	100	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de abril de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal